



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS COMUNS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº 6441/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de calibração de equipamentos audiológicos

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	502650001	Serviços de Manutenção em Equipamento e Mobiliário Hospitalar Serviços de Manutenção em Equipamento e Mobiliário Hospitalar - Manutenção em Equipamento Hospitalar Calibração Audiometro Interacoustics, modelo AC-40, n.º de série: 770545 (com alta frequência)	Horas mão de obra	1
2	502650001	Serviços de Manutenção em Equipamento e Mobiliário Hospitalar Serviços de Manutenção em Equipamento e Mobiliário Hospitalar - Manutenção em Equipamento Hospitalar Calibração Imitanciometro Interacoustics, modelo AT-235	Horas mão de obra	1
3	502650001	Serviços de Manutenção em Equipamento e Mobiliário Hospitalar Serviços de Manutenção em Equipamento e Mobiliário Hospitalar - Manutenção em Equipamento Hospitalar Calibração Sistema de Campo Livre Acustica Orlandi, FF-70/2, nº de série: 939	Horas mão de obra	1
4	502650001	Serviços de Manutenção em Equipamento e Mobiliário Hospitalar Serviços de Manutenção em Equipamento e Mobiliário Hospitalar - Manutenção em Equipamento Hospitalar Calibração Medição de Ruído Ambiental em cabine audiométrica	Horas mão de obra	1
5	502650001	Serviços de Manutenção em Equipamento e Mobiliário Hospitalar Serviços de Manutenção em Equipamento e Mobiliário Hospitalar - Manutenção em Equipamento Hospitalar Calibração Emissão Otoacústica Interacoustics Otoread	Horas mão de obra	2



1.1.1. Especificação dos serviços

Execução do serviço no Local, em São José, Santa Catarina. Calibração completa do(s) equipamento(s), ajustes e atualização de Software e firmware INTERACOUSTICS quando se aplica. Verificação e revisão do estado do(s) equipamento(s). Caso o equipamento tenha algum problema que impossibilite a calibração ou que necessite de troca de peças, deverá ser passado um orçamento a parte.

1.2. Da natureza do objeto

- (x) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.
- () Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
- () Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum de engenharia, que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
- () Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço especial de engenharia, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição serviço comum de engenharia;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O CENAE, atua na produção e disseminação de conhecimento, na capacitação e na assessoria a profissionais, equipes multiprofissionais e serviços na área de avaliação diagnóstica, com foco nos Transtornos do Neurodesenvolvimento, incluindo o Atraso Global do Desenvolvimento – AGD, o Transtorno do Espectro Autista – TEA e o Transtorno do Desenvolvimento Intelectual – TDI. Essas ações são desenvolvidas por meio de pesquisas e da prática avaliativa multiprofissional. Nesse contexto, as avaliações audiológicas constituem uma etapa relevante do processo de avaliação diagnóstica multiprofissional, contribuindo para a adequada investigação das condições relacionadas à audição e para a elaboração de uma avaliação integral dos usuários atendidos pelo CENAE. A necessidade de calibração periódica dos equipamentos audiológicos está prevista na Resolução CFFa nº 553, de 2 de outubro de 2019, que dispõe sobre a calibração e o ajuste de equipamentos de avaliação audiológica e estabelece, em seu art. 1º, que os equipamentos utilizados para avaliação audiológica que emitam sinais acústicos ou vibratórios, ou que realizem a medição de sinais de retorno e envio, tais como audiômetros, analisadores de orelha média, avaliadores de potenciais evocados auditivos, avaliadores de emissões otoacústicas, sistemas de ganho de inserção e sistemas de campo livre, devem ser calibrados anualmente e, quando necessário, ajustados. Ainda, o art. 5º da referida Resolução estabelece que a calibração e os ajustes devem ser realizados por empresas ou laboratórios acreditados pela Rede Brasileira de Calibração – RBC, ou que disponham de equipamentos-padrão calibrados anualmente pelo INMETRO ou por laboratórios acreditados pela RBC. Considerando que os equipamentos audiológicos utilizados pela FCEE/CENAE possuem calibração com validade até novembro de 2026, torna-se necessária a realização de nova calibração, a fim de garantir a confiabilidade, a precisão e a segurança dos resultados obtidos nos procedimentos de avaliação audiológica. Dessa forma, a contratação do serviço de calibração dos equipamentos relacionados é indispensável para assegurar a continuidade das avaliações e dos exames realizados pelo CENAE, mantendo os equipamentos em condições adequadas de funcionamento e em conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis. A medida também visa evitar a interrupção dos atendimentos, prevenir prejuízos aos usuários e garantir a qualidade dos serviços prestados pela Fundação Catarinense de Educação Especial. Assim, justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de calibração dos equipamentos audiológicos, conforme relação e especificações técnicas apresentadas, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade das atividades de avaliação diagnóstica multiprofissional desenvolvidas pelo CENAE.



3. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- ☐ Vistoria obrigatória
- ☐ Vistoria facultativa
- ☒ Não será exigida vistoria.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- ☒ Não
- ☐ Sim

Justificativa:

A não admissão de consórcios justifica-se pelo fato de que o objeto da dispensa de licitação consiste na contratação de empresa especializada para a calibração de equipamentos audiológicos, serviço de natureza técnica que requer execução direta por empresa devidamente acreditada e responsável pelos resultados emitidos. A formação de consórcios é desnecessária diante da baixa complexidade e do porte do objeto, além de poder dificultar a gestão e a responsabilização contratual. Assim, a vedação visa garantir maior eficiência, agilidade e segurança técnica na execução dos serviços.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

- ☒ Não
- ☐ Sim

A não admissão de cooperativas justifica-se porque o objeto da dispensa de licitação envolve a execução de serviço técnico especializado de calibração de equipamentos audiológicos, que requer responsabilidade técnica individualizada e vínculo direto entre a contratada e os profissionais executores. Nesse caso, a participação de cooperativas é inadequada, pois sua forma de organização não assegura a responsabilização técnica direta exigida para a atividade, podendo comprometer a rastreabilidade e a confiabilidade dos resultados. Dessa forma, a restrição visa garantir a qualidade, a segurança e a conformidade técnica dos serviços prestados.

3.4. Será admitida a subcontratação?

- ☒ Não
- ☐ Sim

3.5. Do agrupamento de itens em lotes



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

() Não

(x) Sim

Justificativa:

A contratação em lote único justifica-se porque o objeto da dispensa de licitação refere-se à calibração de diversos equipamentos audiológicos que integram um mesmo conjunto técnico e operacional, utilizados de forma integrada no Centro de Avaliação e Encaminhamento – CENAE. A execução dos serviços por uma única empresa assegura a uniformidade dos procedimentos, a padronização dos certificados de calibração, a rastreabilidade dos resultados e a otimização dos prazos de execução. A divisão em lotes poderia gerar inconsistências técnicas e aumentar a complexidade da gestão contratual, comprometendo a eficiência e a economicidade do processo.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a. (x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b. (x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

c. (x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

d. (x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

e. (x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

f. (x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:
<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

g. (x) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h. (x) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.
(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

i. (x) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site:
(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)

5.2. Qualificação técnica

(x) Não será exigida.

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Fundação Catarinense de Educação Especial
Centro de Avaliação e Encaminhamento — CENAE
Rua Paulino Pedro Hermes, 2785. Nossa Senhora do Rosário. São José/SC
das 8h às 16h

6.3. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☒ (x) Não

☐ () Sim

6.4. Garantia do serviço, manutenção e/ou assistência técnica

☒ (x) Não será exigida

☐ () Garantia e/ou assistência técnica

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) executar o(s) serviço(s), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução do serviço objeto da contratação;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando na execução do serviço;
- e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando durante a prestação dos serviços;
- i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

- j) manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- k) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital e-CPF TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☐ Termo de Contrato;
- ☐ Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
- ☒ Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

8.2. VIGÊNCIA

- ☒ O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados d) publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ☐ O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ☐ O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Iracema Aparecida Fuck Jonck
Cargo: Coordenadora CENAE
Matrícula: 338812-3-02
E-mail: cenae@fcee.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Kátia Helena Pereira
Cargo: Fonoaudióloga
Matrícula: 338304-0-03
E-mail: cenae@fcee.sc.gov.br

Suplente do Fiscal:

Nome: Higor Kuntze
Cargo: Articulador Setor de Passe Livre
Matrícula: 6714560
E-mail: higor@fcee.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias úteis

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 15 dias úteis

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

9.2 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
 - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

* Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Josias Francisco da Silva
E-mail institucional: licit@fcee.sc.gov.br
Telefone institucional: 48 3664 4979

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Josias Francisco da Silva
Setor de Licitação - SELIC
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

Eduardo Pizolati
Diretor de Administração
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H8C782LM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIAS FRANCISCO DA SILVA (CPF: 713.XXX.494-XX) em 30/09/2026 às 16:41:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/01/2026 - 17:29:58 e válido até 20/01/2126 - 17:29:58.

(Assinatura do sistema)



EDUARDO PIZOLATI (CPF: 910.XXX.589-XX) em 02/10/2026 às 15:50:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/02/2022 - 17:43:34 e válido até 14/02/2122 - 17:43:34.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkNFRV80MjY3XzAwMDA2NDQxXzY0NDNfMjAyNI9IOEM3ODJMTQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FCEE 00006441/2026** e o código **H8C782LM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.